



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 43/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. (PROCESSO 19.00.6150.0000003/2024-21)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A**, inscrita nº CNPJ nº 03.746.938/0013-87, sediada na Av. Parobé, nº 4.851, RS 240/ KM 05, Boa Vista, São Leopoldo/RS, CEP, 93140-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CESAR LEANDRO FOLLE**, CPF nº XXX.251.690-XX, tendo em vista o que consta nos Processos CNMP nº 19.00.6170.0003658/2020-85 e 19.00.6150.0000003/2024-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 7/2020, conduzido pela Central de Compras do Ministério da Economia (UASG 201057), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 43/2021 por 30 (trinta) meses, compreendendo o período de 1º/6/2024 a 1º/12/2026, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

Parágrafo único. Fica ressalvado o direito de reajuste das partes, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 43/2021 permanece em R\$ 181.494,06 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 181.494,06 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 33903984 (Serviços de Outsourcing - Almoxarifado Virtual).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000238. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S/A**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 25/04/2024, às 17:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 30/04/2024, às 15:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012131** e o código CRC **67EB48BF**.